



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA Nº 04 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 453/2023, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL: Às dez horas, do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 218/2023 de 1º de junho de dois mil e vinte e três, referente a Tomada de Preços nº 007/2023, Processo nº 453/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção, com fornecimento de materiais, de muro de arrimo nas dependências do CEMEI Dona Sebastiana do Prado Campos, pelo prazo de 7 (sete) meses, após assinatura do contrato e mediante ordem de serviço, conforme estabelecido no edital e seus anexos. Estiverem presentes o Sr. Filipe Travençolo Vieira, inscrito no CPF sob nº 043.077.146-01, representante da empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84, e o Sr. Lucas Carvalho de Oliveira, que compõe a Equipe Técnica do Departamento de Obras deste município, responsável por auxiliar a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação no cumprimento da parte técnica exigida em edital. Dando prosseguimento, após interposição de recurso pela empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84, e conforme Parecer Jurídico nº 114/2023 e Ata nº 03, foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a mesma enviasse o Orçamento Descritivo para continuidade do processo. Assim sendo, a referida empresa apresentou dentro do prazo estipulado o Orçamento Descritivo, contendo os preços unitários para todas as etapas a serem executadas, totalizando o valor global de R\$ 396.710,00 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e dez reais), ratificando a proposta já apresentada. Após análise realizada pela Equipe do Departamento de Obras foi decidido que o mesmo estava de acordo com os requisitos editalícios. Conforme item 7.8 do edital, a empresa TRAVENÇOLO & VIEIRA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.785.277/0001-84 também cumpre a exigência da porcentagem de capital social mínimo - R\$ 98.000,00 (nove e oito mil reais) ratificando sua habilitação e classificação, sagrando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORA nesse certame. Indagado aos presentes sobre questionamentos, não houve manifestação. A sessão foi dada por encerrada, e eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, bem como pelo representante da Equipe Técnica do Departamento de Obras e pelo licitante presente.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


José Eduardo Magalhães
Membro


Tayna Mara da Silva Salomão
Membro


Lucas Carvalho de Oliveira
Equipe Téc. Departamento de Obras


Travençolo & Vieira Negócios Ltda